

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **GABINETE DO PREFEITO**

## TERMO DE DISPENSA

A Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, fls. 24/26, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 3089/19, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RSG CELULAR INFORMATICA LTDA ME, referente ao fornecimento e montagem de 01 armário de cozinha modelo balcão, para atender as necessidades da cantina do prédio administrativo onde encontra-se o Gabinete do Prefeito.

Presidente Kennedy, em 29 de maio de 2019.

Rangel Fernandes Assessora Técnica III

- 1) Homologo os termos da manifestação jurídica da Procuradoria Geral ás fls. 24/26, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados;
- Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93;
- 3) Após, autorizo prosseguimento à Secretaria de Fazenda e à Divisão de Contabilidade para empenho e demais providências necessárias.

Presidente Kennedy, em 29 de maio de 2019.

Luiz Fernando Busato Barros Chefe de Gabinete

For publicado na forma do art. 69 da lei on, anica municipal com redação dada pos emenda nº 007, de 20/02/2009,

na do Art. 69 da Le com redação dada pela ia nº 007, aa 20/02/2009.

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 - CENTRO - CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES E-MAIL GABINETE@PRESIDENTEKENNEDY.ES.GOV.BR - TELE FAX (28) 3535-1900 - 3535-1363